



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 137 /2022.
DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELIMINADOR
DE AR NA TUBULAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA RESIDENCIAL OU
COMERCIAL, NESTE MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º. Esta Lei regula o uso de aparelho eliminador de ar na tubulação do sistema de água residencial e comercial no município de Contagem.

Art. 2º. Fica permitida ao consumidor a instalação de equipamentos ou aparelhos eliminadores de ar nos hidrômetros coletivo ou individual do sistema de abastecimento de água.

§1.º Os aparelhos ou equipamentos que trata o caput deverá ser instalado na tubulação que antecede o hidrômetro individual ou coletivo.

§2.º O procedimento de instalação deverá conter autorização da empresa concessionária de abastecimento e as despesas decorrente da aquisição correrão às expensas do consumidor.

§3.º Os hidrômetros a serem instalados, após a promulgação desta Lei, deverão conter o equipamento ou aparelho instalado conjuntamente, sem ônus para o consumidor.

Art. 3º. Os equipamentos e aparelhos deverão seguir especificações técnicas metrológicas e outorga da entidade competente em âmbito nacional.

Art. 4º. As instalações de equipamentos e aparelhos eliminadores de ar poderá ser realizada por técnico autônomo ou a própria empresa concessionária de abastecimento de água.



Vereadora
GLÓRIA
DA APOSENTADORIA
Essa é da gente.

Sempre Trabalhando para melhorar a vida
dos moradores da nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Praça São Gonçalo, 18 - Centro Contagem - MG
CEP: 32.017-170 - Telefone: 3359-8757
Gabinete da Vereadora Glória da Aposentadoria
Gloriaaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

Escritório Parlamentar: Rua Búzios, 432-Bairro Estrela Dalva - Contagem. Tel: 3913-8552.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º. O teor dessa Lei será de ampla divulgação ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água e matérias publicitárias destinado ao consumidor da concessão.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Sala de Reuniões, 14 de Junho de 2022.

Gloria de Fatima Lopes Pena
(Gloria da Aposentadoria)
-VEREADORA-



Vereadora
GLÓRIA
DA APOSENTADORIA

Essa é da gente.

Sempre Trabalhando para melhorar a vida
dos moradores da nossa comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Praça São Gonçalo, 18 - Centro Contagem - MG
CEP: 32.017-170 - Telefone: 3359-8757
Gabinete da Vereadora Gloria da Aposentadoria
Gloriadaaposentadoria@cmc.mg.gov.br

Escritório Parlamentar: Rua Búzios, 432-Bairro Estrela Dalva - Contagem. Tel: 3913-8552.